



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018 SRP	Número da ATA 034/2018
------------------------------------------------------------------	----------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS ME**, estabelecido na Rod BR 101, 999ab, Km504, CEP: 45.602-672, São Lourenço, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13, neste ato representada pelo Sra. **BRUNA BEZERRA MENDONÇA**, residente e domiciliado na Rua G, Lot Jd Alamar, nº 139, Andar 1, CEP: 45.602-257, Santo Antônio, Itabuna/BA, portadora do RG nº 13.660.529-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 026.459.565-30, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 091/2018** e homologada em **04/09/2018**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2018 SRP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atender aos programas de saúde bucal do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Abaixador de Língua em Madeira	LABOR IMPORT	pct	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	Ácido Fosfórico 37%	FGM	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Adesivo para Resina Composta 4ml (Prime & Bond 2.1)	DENTSPLAY	frasco	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
4	Água Destilada 5000ml	ASFER	frasco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	Agulha descartavel 27G longa com 100 unidades	INJEX	caixa	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
6	Agulha descartavel 30G curta com 100 unidades	INJEX	caixa	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	Agulha para Irrigação	ULTRADENT	caixa	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	Alavanca Reta Seldin no 2 (Ponta de Lança)	GOLGRAN	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	Alavanca Seldin no 1R (Bandeirinha)	GOLGRAN	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	Alcool 70%	TUPI	litro	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
11	Álcool 96o 1000ml	TUPI	litro	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	Alcool Absoluto	TUPI	litro	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
13	Algodão 500g	MELHORMED	pacote	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
14	Alveolex	BIODINAMICA	und	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
15	Amalgama 45% 30gr	DUXALLOY	und	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00



16	Amálgama cápsula - frasco com 50 cápsulas no 1, porção de 320 mg	DUXALLOY	frasco	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
17	Amálgama cápsula - frasco com 50 cápsulas no 2, porção de 500 mg	DUXALLOY	frasco	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
18	Anestésico Alfacaína 1:100	NOVA DFL	caixa	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
19	Anestésico Citocaína 3%	CRISTALIA	caixa	450	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
20	Anestésico Local com 50 tubetes - Lidocaína 3% com vaso constritor	DENTSPLAY	caixa	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
21	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% com vaso constritor	NOVA DFL	caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
22	Anestésico Local com 50 tubetes - Mepivacaína 3% sem vaso constritor	NOVA DFL	caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	Broca Diamantada no 1011	KG SORENSEN	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	Broca Diamantada no 1012	KG SORENSEN	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
25	Broca Diamantada no 1013	KG SORENSEN	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
26	Broca Diamantada no 1014	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
27	Broca Diamantada no 1015	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	Broca Diamantada no 1016	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
29	Broca Diamantada no 1016HL	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
30	Broca Diamantada no 1031	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
31	Broca Diamantada no 1032	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
32	Broca Diamantada no 1033	KG SORENSEN	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	Broca Diamantada no 1034	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
34	Broca Diamantada no 1035	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
35	Broca Diamantada no 1036	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	Broca Diamantada no 1090	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37	Broca Diamantada no 1190	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	Broca Diamantada no 2137	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
39	Broca Diamantada no 3018HL	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
40	Broca Diamantada no 3097	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
41	Broca Diamantada no 3118	KG SORENSEN	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	Broca Diamantada no 3168	KG SORENSEN	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
43	Broca Diamantada no 3195	KG SORENSEN	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
44	Broca Diamantada no 3203	KG SORENSEN	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
45	Broca endo Z	MICRODONT	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
46	Broca Zecrya	DENTSPLAY	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
47	Broqueiro Alumínio Autoclavável 21 Furos FG	MAQUIRA	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
48	Brunidor de Ponta Dupla Ovalada e Piramidal no 1	GOLGRAN	und	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
49	Cabo de Bisturi no 3	ABC	und	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
50	Câmara Escura Portátil	BIOTRON	und	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
51	Cimento de Zinco Líquido	SSWHITE	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
52	Cimento de Zinco Pó	SSWHITE	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	Cimento Endodontico Sealer 26	DENTSPLAY	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
54	Colgadura Individual	FAVA	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
55	Compressa de Gaze 7,5 X 7,5cm pacote com 500 compressas	MB TEXTIL	pacote	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
56	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 2,5ml	MAQUIRA	bisnaga	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	Cuba Redonda Inox 09 X 4,5cm 240 ml	FAVA	und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
58	Cuba Retangular com Tampa Inox 35 X 25 X 04cm	FAVA	und	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
59	Cunha de Madeira Colorida Tamanhos Diversos pct com 100 unidades	TDV	pacote	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
60	Cureta de Lucas no 85 (Cureta Alveolar)	GOLGRAN	und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
61	Cureta Dentinária no 17	DUFLEX	und	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
62	Cureta Dentinária no 18	DUFLEX	und	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
63	Curetas Gracey no 05-06	MILLENIUUM	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
64	Curetas Gracey no 09-10	MILLENIUUM	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
65	Curetas Gracey no 11-12	MILLENIUUM	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
66	Curetas Gracey no 13-14	MILLENIUUM	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00



67	Detergente Enzimatico 5lts galao	RIOQUIMICA	gl	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
68	Disco sof-lex Pop	3M	kit	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
69	Discoide e Cleoide	QUINELATO	und	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
70	Enxaguante Bucal	JOHNSON&JOHNSON	und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
71	Escova Branca para Profilaxia	MICRODONT	und	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
72	Escova Dental Adulto	MEDFIO	und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
73	Escova Dental Infantil	MEDFIO	und	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
74	Esculpidor de Hollembach no 3S	FAVA	und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
75	Espaçador digital sortido cx c/ 4	DENTSPLAY	caixa	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
76	Espátula de Inserção no 01	QUINELATO	und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
77	Espátula de Manipulação no 70	QUINELATO	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
78	Espátula no 7	FAVA	und	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
79	Espelho Bucal no 05	GOLGRAN	und	90	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
80	Evidenciador de Placa (Pastilhas)	BIODINAMICA	pct	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
81	Filme Radiográfico 3 X 4cm caixa com 150 unidades	CARESTREAM	caixa	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
82	Fio de Sutura de seda 3.0 ou 4.0 com 24 unidades	PROCARE	caixa	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
83	Fio Dental 100m	SANIFILL	und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
84	Fixador Radiográfico 475ml	NOVA DFL	frasco	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
85	Flúor Tópico Gel 2% 200ml	NOVA DFL	frasco	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
86	Fórceps no 1	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
87	Fórceps no 150	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
88	Fórceps no 151	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
89	Fórceps no 16	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
90	Fórceps no 17	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
91	Fórceps no 18L	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
92	Fórceps no 18R	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
93	Fórceps no 65	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
94	Fórceps no 69	QUINELATO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
95	Formocresol 10ml	MAQUIRA	frasco	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
96	Gesso Branco	ASFER	und	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
97	Gesso Pedra	DENTSPLAY	und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
98	Glutaraldeído 1000ml	GOLGRAN	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
99	Glutaraldeído 1000ml	RIOQUIMICA	litro	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
100	Hidróxido de Calcio	DYCAL	und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
101	Hidróxido de Cálcio P.A. 10g	MAQUIRA	frasco	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
102	Hidróxido de Cálcio Pasta - Kit Pasta Base e Catalisadora (Hidro C)	DENTSPLAY	caixa	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
103	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Anteriores (Vitro Fil R)	NOVA DFL	kit	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
104	Ionômero de Vidro para Restauração - Kit Pó + Líquido Dentes Posteriores (Maxxion R)	FGM	kit	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
105	Kit Abridor de Boca Silicone com 2 unidades	MAQUIRA	Conj	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
106	Kit Acabamento de Grana Fina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro	KG SORENSEN	Conj	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
107	Kit Acabamento de Grana Ultrafina Para Resina Composta contendo 7 Brocas com Broqueiro	KG SORENSEN	Conj	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
108	Kit Acabamento de Oclusais Para Resina Composta contendo 6 Brocas com Broqueiro	KG SORENSEN	Conj	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
109	Kit Espátulas para Escultura em Resina Composta contendo 3 espátulas	GOLGRAN	Conj	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
110	Lâmina de Bisturi no 12 cx com 100 unidades	SOLIDOR	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
111	Lâmina de Bisturi no 15 cx com 100 unidades	MADEITEX	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



112	Lençol de Borracha Aromatizado 13X13cm cx com 26 unidades	GOLGRAN	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
113	Lima para Osso no 12	DENTSPLAY	und	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
114	Lima proteper kit sx - f3 c/6	MAQUIRA	kit	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
115	Lubrificante Para Instrumentais de Alta e Baixa Rotação 200ml (Turbina)	MAQUIRA	frasco	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
116	Luvas Tamanho M caixa cx com 100 unidades	MEDIX	CX	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
117	Luvas Tamanho P cx com 100 unidades	MEDIX	CX	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
118	Máscaras Descartáveis cx com elástico com 50 unidades	MEDIX	CX	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
119	Matriz de Aço 0,05 X 5 X 500mm	MAQUIRA	und	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
120	Matriz de Aço 0,05 X 7 X 500mm	MAQUIRA	und	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
121	Matriz de Poliéster caixa com 50 unidades	MAQUIRA	CX	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
122	Mercurio vivo 100grs	K-DENT	und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
123	Moldeira de Cera c/24	TECHNEW	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
124	Óxido de Zinco e Eugenol - Kit Pó + Líquido (Pulpo Sam)	SSWHITE	kit	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
125	Papel Carbono para Oclusão com 280 folhas (Accufilm)	ACCVFILM	CX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
126	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml	BIODINAMICA	frasco	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
127	Pasta para Alveolite 10g (Alveolex)	SEPTODONT	frasco	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
128	Pasta Profilática Bisnaga 90g	COLTENE	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
129	Pastilhas Evidenciadoras de Cáries/Placa Bacteriana com 60 unidades	BIODINAMICA	CX	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
130	Pedra Pomes 100g	AAF DO BRASIL	und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
131	Periogard	COLGATE	und	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
132	Pinça Clínica	FAVA	und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
133	Pinça Hemostática Curva (Pinça Mosquito)	GOLGRAN	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
134	Pinça Porta-Grampo Palmer	FAVA	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
135	Pincel Descartável com 100 unidades (Microbrush)	KG SORENSEN	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
136	Placa de Vidro Espessura Média	PREVEN	und	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
137	Ponta Morse 0-00	GOLGRAN	und	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
138	Porta Agulha Mayo-Hegar Curvo	FAVA	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
139	Porta Algodão Inox 10 X 5,5cm Para Rolos Dentais	FAVA	und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
140	Porta Amálgama de Plástico	MAQUIRA	und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
141	Porta Matriz Toflemire	FAVA	und	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
142	Posicionadores Radiograficos	MAQUIRA	kit	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
143	Pote Dappen Plástico	MAQUIRA	und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
144	Pote Dappen Vidro	MAQUIRA	und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
145	Removedor de Manchas 30ml (Tartarite)	FGM	frasco	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
146	Resina Composta 4g Cor A2 Dentina (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
147	Resina Composta 4g Cor A2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
148	Resina Composta 4g Cor A3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
149	Resina Composta 4g Cor B2 Dentina (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
150	Resina Composta 4g Cor B2 Esmalte (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
151	Resina Composta 4g Cor B3 Esmalte (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
152	Resina Composta 4g Incisal (Dfl - Natural Look)	NOVA DFL	bisnaga	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
153	Revelador Radiográfico 475ml	CARESTREAM	frasco	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

154	Rolete de Algodão com 100 unidades	SS PLUS	pacote	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
155	Saca Broca	DENTFLEX	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
156	Seringa Carpule	GOLGRAN	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
157	Silano Agente União	MAQUIRA	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
158	Silicone para moldagem	COLTENE	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
159	Sindesmótomo	QUINELATO	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
160	Solução Hemostática 10ml (Hemostop)	DENTSPLAY	frasco	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
161	Sonda Exploradora no 5 (Estilete)	FAVA	und	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
162	Sugador Descartável pct com 40 unidades	SS PLUS	pacote	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
163	Taça de Borracha para Profilaxia	MICRODONT	und	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
164	Tambor Inox 10 X 10cm 780 ml	FAVA	und	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
165	Tesoura Cirurgica Tipo Iris Ponta Curva	GOLGRAN	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
166	Tira de Lixa para Resina Composta caixa com 150 unidades	MICRODONT	caixa	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 275.999,00
DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

I. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao múltiplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 05 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

EQUIMED INSTAL. E EQUIP. P. LAB E HOSPITAIS ME
CNPJ: 16.580.422/0001-13
BRUNA BEZERRA MENDONÇA
CPF: 026.459.565-30